



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 161, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que artigo 185 dispõe: **“O “Dia do Servidor Público Municipal” será anualmente comemorado a 28 (vinte e oito) de outubro, podendo nesse dia ser decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal”,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia **28 de outubro de 2019, (segunda-feira)**, em virtude de comemorações do “Dia do Servidor Público.”

Art. 2º - Excetua-se dos dias referidos nos artigos 1º e 2º, os serviços considerados essenciais e/ou emergenciais que não admitam paralisação tais como serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os Senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Defesa Civil a tomar as necessárias providências para suas operacionalizações sem prejuízo ao seu bom funcionamento.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, 23 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal